



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 295, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.000408/2019-76
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.009616/14-52
Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de José Vanderil Lopes, CPI nº 132.891.793-20, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Agente Penitenciário, matrícula nº 089477-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, data de ingresso em 25/02/1988, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Contador, matrícula nº 146200-8, vinculado ao (à) Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI - COHAB), data de ingresso em 12/06/1989, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico celetista, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

Of. 4300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 996/2020

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 1/2020 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 53/2019.

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos Nº 050/2019 e 051/2019 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA-ME e Nº 054/2019 - PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI, os quais têm por objeto, respectivamente, "contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional e emissão de passagem rodoviária" e "contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais, bem como a emissão do seguro assistência de viagens, para atender demanda da Secretaria de Estado do Piauí", o seguinte servidor:

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Matrícula Nº 817396-6, CPI: 397.526.313-04.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 350



PORTARIA CIDSN/PRESID Nº 09/2020 RECONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, inc. VI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Reconvocar, *ad referendum* da Assembleia Geral, nos termos das Cláusulas 23, I e VII, e 54, §§ 1º e 2º, do Estatuto, a Comissão da Sindicância nº 009.10463.2020.0016249-42, designada através da Portaria de Instauração de Sindicância CIDSN/PRESID nº 004/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de junho de 2020, para dar continuidade aos trabalhos, atendendo, assim, diligência instada pela douta Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA, através do Parecer nº 002567/2020, acostado ao doc. SEI nº 00024654890 do retromencionado processo. Ao tempo em que, designo o servidor George de Carvalho Afonso, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado da Bahia, matrícula nº 09.380.180, para, em substituição ao servidor Marco Aurélio Fortuna Dórea, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado da Bahia, matrícula nº 09.439.982, integrar a Comissão Sindicante, na qualidade de membro, passando a figurar como presidente a servidora ALINE DE BARROS VASCONCELOS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.443.372. Fixar prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Nordeste do Brasil, 09 de dezembro de 2020.

Wellington Dias
Governador do Estado do Piauí
Presidente do Consórcio Nordeste

Of. 134